



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjvb@gmail.com

Of.Gab. nº 257/2021

São João da Boa Vista, 11 de 2.021.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP.

Atendendo solicitação do Senhor Carlos Tarcísio, durante o uso da Tribuna Livre na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio deste ano, venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que informe esta Casa de Leis, se o Executivo está cumprindo a Lei nº 13.874, de 20 de dezembro de 2.0219, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Atenciosamente,

RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Teresa Munha
31/05/21